PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 08/2023

Salvador, 01 de agosto de 2023.

À sua Excelência
Vereador **Carlos Muniz**
Presidente da Câmara Municipal do Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Honra-me apresentar por intermédio de Vossa Excelência para a apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras selecionadas em processo de chamada pública específico, com ou sem garantia da União, para execução de despesas de capital.

A operação de crédito, objeto da presente proposição legislativa, visa à captação de recursos destinados ao financiamento da execução de obras e ações nas áreas de infraestrutura e equipamentos urbanos, equipamentos esportivos e culturais, mobilidade, além de outras despesas de capital, como iniciativa estratégica da melhoria da qualidade de vida da população de Salvador.

Impende salientar que, as ações pretendidas, com o objetivo principal de equacionar o déficit de infraestrutura atualmente existente, além da melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida dos munícipes, impõem imediatidade, porém, o montante dos recursos necessários se apresenta superior à disponibilidade orçamentária do Município, razão da indispensável contratação da operação de crédito, que ora se requer.

Finalmente, importante ressaltar que a operação de crédito a ser contratada, ficará subordinada ao limite de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e condições previstas para o financiamento, cujo pagamento, o Município do Salvador efetuará de forma parcelada, observados os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), as normas do agente financeiro e as disposições do presente Projeto de Lei.

São estes, em suma, Senhor Presidente, os esclarecimentos que considero imprescindíveis para a compreensão da iniciativa que ora submeto à aprovação do Poder Legislativo para a democrática discussão dos membros dessa Câmara.

Diante do exposto, considerando a relevância de que se reveste a proposição, que envolve melhoria na infraestrutura da Cidade, além de ações da

MENSAGEM Nº 08/2023

política de mobilidade urbana e aumento da eficiência institucional na execução da política social do Município, solicito que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência, na forma do art. 47 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito